



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **079/2023 Registro de Preços Nº 016/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Órgão Gerenciador, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Av. J.K., nº 2.671 – Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz**, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado:

2 – Contratada: 51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.952.410/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.913.342-4, com sede na Rua 28, nº 905, Sala, Bairro Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 99233-4598, e-mail: celsocoqueira@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Geane Pereira de Abreu Barbosa**, brasileira, divorciado, empresária, inscrita no CPF nº 318.645.622-34 e RG nº 334677, residente e domiciliada na Rua 28, nº 905, Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fontes: 15000000

B:-

Overton



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o Sr. **Francisco de Assis Pereira da Silva**, matrícula: 15310 e suplente Sr. **Enzo Kauê Sales Mendonça**, matrícula: 1227813. Portaria 119/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 26/09/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 079/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 21/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<i>Genebaldo Barbosa Queiroz</i> Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Portaria nº 006/2021 Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	<i>Onor hora</i> 51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES CNPJ nº 51.952.410/0001-73